

Bruxelas, 8 de dezembro de 2025  
(OR. en)

16400/25

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2025/0227(COD)**

---

---

<b>CADREFIN 361</b>	<b>COEST 889</b>
<b>POLGEN 225</b>	<b>COLAC 214</b>
<b>RELEX 1651</b>	<b>COTRA 50</b>
<b>ACP 131</b>	<b>COWEB 170</b>
<b>DEVGEN 233</b>	<b>MAMA 282</b>
<b>COHOM 191</b>	<b>MOG 144</b>
<b>COHAFA 103</b>	<b>PTOM 26</b>
<b>COAFR 343</b>	<b>ELARG 164</b>
<b>COASI 165</b>	<b>GLOBAL GATEWAY 45</b>

## **NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte)/Conselho

---

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Europa Global

- *Relatório intercalar*

---

## **I. INTRODUÇÃO**

1. Em 17 de julho de 2025, a Comissão apresentou a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Europa Global.
2. A proposta faz parte do pacote do quadro financeiro plurianual (QFP) para o período 2028-2034. A Comissão propõe que o futuro Regulamento Europa Global integre e, por conseguinte, substitua uma série de instrumentos de financiamento externo<sup>1</sup> atualmente existentes.

---

<sup>1</sup> IVCDI — Europa Global, incluindo o financiamento da AMF, do IPA III, do Mecanismo para a Moldávia, do Mecanismo para a Ucrânia, do Mecanismo para os Balcãs Ocidentais e do financiamento da ajuda humanitária.

3. Sob a Presidência dinamarquesa foi criado o subgrupo «Instrumento Europa Global» do Grupo *ad hoc* do Quadro Financeiro Plurianual (Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global), incumbido de analisar as disposições da proposta que não estão entre parênteses retos. O seu mandato foi aprovado pelo Coreper em 23 de julho de 2025.
4. Os debates do Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global estão a decorrer em estreita coordenação com as negociações horizontais que estão a ser realizadas pelo Grupo *ad hoc* horizontal do Quadro Financeiro Plurianual (Grupo *ad hoc* QFP), bem como pelos subgrupos «Fundo Europeu de Competitividade» (FEC) e «Parcerias Nacionais e Regionais» (PNR) do Grupo *ad hoc* QFP.
5. Os artigos e considerandos da proposta que estão entre parênteses retos não foram debatidos no Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global, mas foram remetidos para o Grupo horizontal *ad hoc* QFP.
6. Com o presente relatório intercalar, a Presidência pretende informar o Coreper sobre o ponto da situação dos debates.

## **II. PONTO DA SITUAÇÃO NO CONSELHO**

7. Durante a Presidência dinamarquesa, no segundo semestre de 2025, o Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global reuniu-se 12 vezes, fazendo inclusivamente um balanço intercalar para avaliar os métodos de trabalho. Numa primeira ronda de debates, concluída em 24 de novembro, o Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global procedeu a uma análise aprofundada das disposições da proposta legislativa que não estavam entre parênteses retos. As delegações expressaram as suas reações iniciais, propuseram alterações orais e escritas e tiveram a oportunidade de pedir esclarecimentos. Os serviços da Comissão fizeram apresentações pormenorizadas sobre a proposta legislativa relativa ao Europa Global e prestaram informações adicionais, tanto oralmente como por escrito (*fichas técnicas e apresentações*), a pedido das delegações.

8. A Presidência dinamarquesa solicitou os pareceres do Comité Económico e Social Europeu, do Comité das Regiões Europeu e do Tribunal de Contas Europeu.
9. A Presidência dinamarquesa tenciona apresentar uma primeira proposta de compromisso sobre o Instrumento Europa Global, incluindo os seus anexos, em 15 de dezembro.

### **III. EVOLUÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A PRESIDÊNCIA DINAMARQUESA**

10. A análise pormenorizada das disposições sem parênteses retos conduziu a um texto de compromisso da Presidência, que dá resposta as questões levantadas pelas delegações. A Presidência procurou incorporar na proposta de compromisso, de forma equilibrada e coerente, observações e alterações específicas ao texto recebidas dos Estados-Membros durante a primeira ronda de debates, com base num conjunto claro de princípios apresentados às delegações. Importava, entre outros princípios essenciais, respeitar o quadro global da proposta, aplicar texto acordado quando pertinente e encontrar um equilíbrio entre as linhas políticas mais gerais e uma redação mais pormenorizada.
11. As delegações terão a oportunidade de apresentar as suas primeiras reações à proposta de compromisso da Presidência em 15 de dezembro, na reunião do Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global. Este trabalho continuará a ser aprofundado e prosseguido durante a próxima Presidência.
12. Existe um amplo apoio entre os Estados-Membros a um instrumento mais flexível e simplificado. Ao mesmo tempo, as delegações estão unidas no apelo para que o Conselho desempenhe um papel diretivo mais forte, o que tem sido uma preocupação recorrente nos debates. As delegações salientaram que deve ser encontrado o justo equilíbrio entre flexibilidade e previsibilidade. À luz da fusão de vários dos instrumentos atuais, algumas delegações apelam ao aumento da visibilidade dos países do alargamento e do importante papel da ajuda humanitária.
13. Todas as delegações salientam a necessidade de assegurar a participação adequada dos Estados-Membros na programação e execução do Europa Global. De um modo geral, a ligação entre a proposta, o Regulamento Financeiro e a proposta de Regulamento Desempenho é um assunto que exigirá a realização de debates adicionais, especialmente no que diz respeito à transparência das ações realizadas pela Comissão.

14. Muitas delegações salientaram a importância do apoio à Ucrânia, bem como aos países do alargamento. As delegações apelam a um nível ambicioso de condicionalidade e visibilidade, incluindo um papel claro do Conselho na definição dos planos baseados no desempenho e na concessão de empréstimos baseados no desempenho. Algumas delegações manifestaram a sua preocupação com as regras de elegibilidade propostas, nomeadamente em relação ao eventual aumento dos custos.
15. O Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global realizou também debates iniciais sobre os aspetos externos da migração, que confirmaram que várias delegações gostariam que as disposições pertinentes fossem reforçadas com a introdução de uma meta indicativa de despesas. Algumas delegações manifestaram a sua preocupação com as consequências operacionais da proposta da Comissão de não prever no regulamento quaisquer metas de despesa temáticas.
16. As delegações sublinharam a necessidade de integrar as questões relacionadas com a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a erradicação da pobreza, as alterações climáticas, a igualdade de género, os direitos das mulheres e das raparigas, os direitos das crianças e os jovens. As delegações estão preocupadas com a redução da meta em matéria de despesas com a ajuda pública ao desenvolvimento (APD) e opõem-se a que a Comissão possa alterar a meta de 90 % da APD por meio de um ato delegado.
17. As delegações apelam a uma melhor clarificação do rácio entre ações programáveis e não programáveis, bem como a uma melhor definição da diferença entre as duas. Foi sublinhado que as ações não programáveis devem ser complementares das ações programáveis, que devem constituir a grande maioria das ações.

#### **IV. CONCLUSÕES**

18. Registaram-se progressos tangíveis na análise da proposta.
19. A Presidência dinamarquesa estabeleceu métodos de trabalho eficientes e lançou as bases para o reforço do texto no que diz respeito a temas importantes para os Estados-Membros, nomeadamente um papel diretivo mais forte do Conselho, um reforço da redação sobre os princípios fundamentais da União Europeia (*Estado de direito, democracia, direitos humanos, respeito pelo direito internacional humanitário e redução da pobreza*), uma reflexão mais precisa sobre o estatuto específico dos países do alargamento, uma clarificação das interligações com outros regulamentos e o rácio correto entre as ações programáveis e não programáveis.

20. O Grupo *ad hoc* QFP do Europa Global continuará a analisar o projeto de regulamento durante a Presidência cipriota.
21. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a tomar nota do presente relatório intercalar sobre a proposta relativa ao Europa Global e a enviá-lo ao Conselho.
22. Convida-se o Conselho dos Assuntos Gerais a tomar conhecimento do presente relatório intercalar.

---